



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 13º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6002 e 2022-6851 - www.capes.gov.br

Ofício nº 60/2022-GAB/PR/CAPES

Brasília, 02 de fevereiro de 2022.

À Sociedade Brasileira de Química

Assunto: Resposta à moção em defesa da pós-graduação e do processo de avaliação da CAPES.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.013749/2021-28.

Senhores(as),

1. Com cordiais cumprimentos, manifesto meu agradecimento à Sociedade Brasileira de Química pelo envio da "Moção em defesa da pós-graduação e do processo de avaliação da CAPES", uma vez que é fundamental receber as percepções da sociedade para avançar no processo de diálogo.

2. Destaco alguns pontos elencados na Moção, sobre os quais presto a seguir alguns esclarecimentos necessários:

a) Em 02/12/2021, a CAPES foi autorizada pela 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro a retomar a Avaliação Quadrienal 2017-2020. Desde então, temos envidado todos os esforços para cumprir o novo calendário publicado na Portaria Capes nº 212, de 15/12/2021.

b) O mandato dos coordenadores das áreas foi prorrogado por meio da Portaria Capes nº 212, de 15 de dezembro de 2021, com nova vigência até 09/12/2022, quando, de acordo com o novo calendário da Avaliação, proposto à Capes pelo Conselho Técnico Científico da Educação Superior (CTC-ES), em sua 211ª Reunião Ordinária, realizada em dezembro de 2021, e definido pela mesma normativa, o processo de reconsideração da Avaliação Quadrienal 2017-2020 já terá sido finalizado;

c) Em relação à menção à redução no número de bolsas de pós-graduação e sobre os reajustes de bolsas, ressaltamos que não houve redução no número de bolsas de pós-graduação. Desde 2020, com a implantação de um modelo de concessão com regras isonômicas, fundadas em critérios objetivos e mensuráveis, as bolsas de pós-graduação estão sendo redistribuídas entre os programas de

pós-graduação participantes dos programas de fomento institucional da CAPES. Os quantitativos de bolsas atribuídos a cada curso estão sendo aproximados de um patamar isonômico, conforme a nota, o nível e o tamanho do curso e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do município onde os cursos são ofertados. Desse movimento, decorre naturalmente que:

- cursos até então atendidos em excesso passaram por um ajuste no quantitativo de bolsas; e

- inversamente, cursos com um histórico de déficit receberão mais bolsas.

Desse modo, desde a implantação do novo modelo, a CAPES tem mantido o mesmo nível de investimento em bolsas de pós-graduação, bem como em recursos de custeio.

d) Em relação ao reajuste das bolsas, reforçamos que este assunto é pauta prioritária para a CAPES. A Presidência da Fundação, com o apoio do MEC, tem buscado a fonte de recursos, levando em consideração a responsabilidade fiscal e o melhor uso dos recursos públicos. Para o reajuste, seriam necessários algo em torno de R\$ 1,3 bilhão.

3. Sem mais para o momento, envio votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Presidente da CAPES

Link citados neste documento:

Atas das reuniões do CTC-ES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/conselho-tecnico-cientifico-da-educacao-superior-1/reunioes>

Documentos Orientadores revisados: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Relatório do Grupo de Trabalho “Critérios Avaliativos para Propostas de Cursos Novos na Modalidade EaD” (GT de EaD): <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-e-grupos-de-trabalho>



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 03/02/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **1626964** e o código CRC **434043E0**.

